



Lei nº 286/2013 Maurilândia do Tocantins, 18.setembro.2013

*“Institui e inclui no calendário oficial de Maurilândia do Tocantins-TO; **“O Dia Municipal do Produtor Rural** do município de Maurilândia do Tocantins-TO, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º Fica **instituído** e **incluindo** no calendário oficial do município de Maurilândia do Tocantins-TO, **O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL**, do município de Maurilândia do Tocantins-TO.

Art: 2º O dia municipal do **PRODUTOR RURAL**, previsto no artigo anterior, deverá realizar-se em um dia específico, concomitante com a realização da Festa da Mandioca deste município.

Art: 3º O Dia Municipal do Produtor Rural será comemorado com palestras, seminários, cursos para os produtores rurais e eventos afins, a serem promovido pelo Poder Executivo Municipal

Art: 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL